

LEI N° 5091 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva

Denomina Rua Francisca Cândida de Paula.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Francisca Cândida de Paula a atual Travessa “2” do loteamento do Sindicato dos Metalúrgicos, no bairro do Bonfim, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Francisca Cândida de Paula

- Cidadã Prestante –

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de outubro de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo